



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.188/2005

DATA : 23/03/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 831.428,70 (Oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial do Orçamento geral do Município de Pinhão, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 831.428,70 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03.02 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.04022-011 – ATIVIDADE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0515 – 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 – 000- REC ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	40,500,00
03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.02 – SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.04032-016 – ATIVIDADES SERV ARREC. FISC. TRIB	
0785 – 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 – 000 – REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	16.490,00
05 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-022 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
0985 – 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 – 104 – FUNDEF 10% EXERC ANTERIORES	84.882,00



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.12012-022 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1005 – 31903000 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSO 03 – 103 – FUNDEF 10% EXERC ANTERIORES	12.225,00
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.12012-042 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 1155 – 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RECURSO 03 – 101 – FUNDEF 60%	61.770,00
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.12012-030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1245 – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSO 03 – 103 – FUNDEF 10% EXERC. ANTERIORES	100.000,00
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.12012-030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1315 – 3390390000 – OUT SERV TERC. PESSOA JURÍDICA RECURSO 03 – 119 – TRANSPORTE ESCOLAR EXERC. ANTERIORES	32.917,85
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.12012-030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1395 – 449052000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RECURSO 03 – 107 – SAL EDUCAÇÃO EXERC. ANTERIORES	129.000,00
06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 27.122.04012-032 – ADM SEC DE CULTURA E ESPORTES 1665 – 4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RECURSO 03 – 000 – REC LIVRES EXERC. ANTERIORES	110.727,00
07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.10012-038 – ATIV ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA 1905 – 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSO 03 – 316 – REC PAB EXERC. ANTERIORES	15.300,00
07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.304.10012-046 – AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 2055 – 4490520000 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE RECURSO 03 – 310 – EPIDEMIOLOGIA EXERC ANTERIORES	26.508,98
08.01 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE 20.122.0412-048 – ADM SEC. AGRIC. PEC. M. AMBIENTE 2085 – 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RECURSO 03 – 000 – REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	16.250,00
08.01 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE 20.606.20012-053 – APOIO AO PRODUTOR RURAL - FUNDER	



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

RECURSO 03 - 030 - REC. ROYALTIES EXERC ANTERIORES	53.588,00
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.04012-057 - ADM SEC OBRAS E SERV URBANOS	
2465 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	19.550,00
15.452.15012-067 - MANUT. CONSERV. VIAS URBANAS	
2695 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	16.530,00
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.04012-075 - ADM SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
2995 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	19.310,00
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08012-072 - ATIV. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	
2995 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	18.845,00
12.365.12021-089 - MANUTENCAO DE CRECHES	
3225 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	17.450,00
10.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26.782.26012-096 - MANUT DA REDE VIARIA DO MUNICIPIO	
2995 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
RECURSO 03 - 000 - REC. ORD. LIVRE EXERC ANTERIORES	39.584,78
Total das Suplementações	831.428,70

Art. 2º. - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 a seguir especificados.

I - Superavit Financeiro de Recursos Livres	187.059,78
II - Superavit Financeiro Recursos Vinculados	644.368,92




Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,
aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, 40º. Ano de Emancipação Política.


JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito municipal

